

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2014
CTCE/PORTARIA/SEDS Nº 663/2014**

Processo nº 2014/17010/000434. Entidade: Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins. Assunto: Tomada de Contas Especial, conforme o especificado na Portaria número seiscentos sessenta e três, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, da lavra do Secretário de Estado de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, número quatro mil duzentos e sete, de quadro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze com o objetivo de dar conhecimento sobre o conteúdo do Processo de Tomada de Contas Especial mencionado, no qual apontou como irregular a aplicação do valor de R\$. 4.665,51 (quatro mil, seiscentos sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) valor atualizado monetariamente, conforme quadro demonstrativo e atualização oficial, fl. 123, por desvio de finalidade na gestão dos recursos adstrita ao plano de trabalho, bem como pelo não cumprimento de legislação especificada no Termo do Convênio e legislação pertinente ao assunto, firmado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Defesa Social e a Associação de Apoio as Famílias e Recuperação do Ex-Presidiário - ARAP, projeto "Restaurando Vidas Araguaína". Atendendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, insculpido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 do TCE/TO, artigos números 32 e 33, fica pelo presente Edital Citado a Senhora Aldenora Martins dos Santos, CPF nº 321.810.791-20, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados acima, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará na veracidade dos fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei. Certificamos ainda, de que os autos estarão à disposição durante o mencionado prazo na Sede da Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77001-002, Telefone: 3218-6748, com expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. Palmas Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias outubro de 2014, Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu Hudson Costa de Andrade, Secretário, digitei e conferi.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 008/2014 - CEDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quarto Relatório de Prestação de Contas do Projeto "Liberdade Assistida - Um Novo Caminho para Socialização", tendo como proponente o Instituto Tecnológico, Ambiental e Cultural Ádamo, devidamente inscrito no CNPJ:04.186.000/0001-89. O objeto deste Convênio Nº006/2009 refere-se ao repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedido através da Resolução nº 005/2009 - CEDCA - TO de 19 de agosto de 2009, publicado em Diário Oficial nº 2.962 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 607, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Coordenador Adjunto Administrativo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental no 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado no 3.822, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as Resoluções PRONATEC no 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, e 02/SEDECTI, de 16 de junho de 2014, que instituem normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MOUNIRA ALVES HAWAT, inscrita no CPF nº 758.432.851-20, para exercer atividades de Coordenadora Adjunto Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º São consideradas atividades do Coordenador Adjunto Administrativo do PRONATEC:

I - assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

II - coordenar abertura de processos licitatórios de materiais e consumo, insumos e outros para garantir a execução das ações do PRONATEC;

III - controlar entrada e saída dos materiais do almoxarifado e elaborar relatórios mensais, com informativo de estoque;

IV - assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

V - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

VI - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

VII - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

VIII - manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

IX - elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral o relatório mensal de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC/Bolsa e informativo contendo relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

X - receber os avaliadores externos indicados pela MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

XI - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC - Bolsa Formação;

XII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XIII - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XIV - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XV - auxiliar o Coordenador-Geral na seleção de bolsistas;

XVI - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 4º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2014.